SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DOS ESTADOS DO AMAZONAS
AAM ASSOCIAÇÃO AMAZONENSE DE MUNICÍPIOS

Amazonas , 01 de Outubro de 2015 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas • ANO VII | Nº 1448

## ESTADO DO AMAZONAS
## MUNICÍPIO DE AMATURÁ

### GABINETE DO PREFEITO
### EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO

**PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO AO CONTRATO Nº 003/2015**, celebrado em 27 de setembro de 2015. **PARTES:** MUNICÍPIO DE AMATURÁ, por intermédio da Prefeitura e a Empresa NORTETEC CONSTRUÇÕES LTDA - ME. **ESPÉCIE:** Contrato de Prestação de Serviços. **OBJETO:** Construção da Praça de Alimentação, através do Programa Calha Norte, no Município de Amaturá, Prorrogação da vigência do prazo original por 60 (sessenta) dias a contar de 27 de setembro de 2015. **SUPORTE LEGAL:** Art. 57, § 1º, inciso II da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Quarta e Quinta e Oitava do Termo de Contrato nº. 003/2015.

Amaturá, em 26 de setembro de 2015.

***JOÃO BRAGA DIAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Dennis Willian Santos da Silva
**Código Identificador:**CF7316F7

**Expediente:**
**Associação Amazonense de Municípios - AAM**

**Conselho Diretor**

**Presidente: Antonio Iran De Souza Lima - Boca do Acre**
Vice-presidente: Raimundo Wanderlan Penalber Sampaio - Autazes
1° Secretário: Tabira Ramos Dias Ferreira - Juruá
2° Secretário: Francisco Costa Dos Santos - Carauari
1° Tesoureiro: Lúcio Flávio Do Rosário - Manicoré
2° Tesoureiro: Sansuray Pereira Xavier - Anori

**Conselho Fiscal Efetivo**

- Nonato do Nascimento Tenazor – Atalaia do Norte
- Raimundo Carvalho Caldas - Tabatinga
- Mário Tomas Litaiff - Alvarães

**Conselho Fiscal Suplente**

- Gledson Hadson Paulain Machado - Nhamundá
- Pedro Amorim Rocha - Urucurituba
- Joseias Lopes Da Silva – Nova Olinda do Norte

**Vice-presidentes Regionais**

Vice-Presidente do Alto Solimões: Iracema Maia Da Silva – Benjamin Constant
Vice-Presidente do Rio Negro/Solimões: Zilmar Almeida De Sales - Caapiranga
Vice-Presidente do Juruá: João Medeiros Campelo - Itamarati
Vice-Presidente do Triângulo Jutaí/Solimões/Juruá: Marlene Gonçalves Cardoso - Jutaí
Vice-Presidente do Purus: Evaldo De Souza Gomes - Lábrea
Vice-Presidente do Madeira: Adimilson Nogueira - Apuí
Vice-Presidente do Baixo Amazonas: Amintas Junior Lopes Pinheiro – Boa Vista do Ramos
Vice-Presidente do Médio Amazonas: Felipe Antonio - Urucará
Vice-Presidente do Alto Rio Negro: José Ribamar Fontes Beleza - Barcelos

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

## ESTADO DO AMAZONAS
## MUNICÍPIO DE BARREIRINHA

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### AVISO DE LICITAÇÃO FUNDO DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO. Fundo Municipal de Saúde do Município de Barreirinha/AM torna público aos interessados PREGÃO PRESENCIAL N°. 001/2015. TIPO: Menor preço por item. Contratação de Pessoa Jurídica para o fornecimento de medicamentos para atender as necessidades do Município de Barreirinha. DATA ABERTURA: 14/10/2015. HORA: Às 09:30min. Retirada do Edital no Departamento de Licitação da PMB, sito à Rua Militão Dutra, nº. 242 – Barreirinha – AM, mediante requerimento de retirada do edital.

Barreirinha 29 de setembro de 2015.

***MARIO TRINDADE CARNEIRO.***
Secretário de Saúde

**Publicado por:**
Raimundo Barbosa Rodrigues
**Código Identificador:**2D254056

## ESTADO DO AMAZONAS
## MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT

### CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
### RESOLUÇÃO N° 005/CMS/2015

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BENJAMIN CONSTANT-AM, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelas Leis 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990, em consonância com a Lei Municipal 1.123 de abril de 2009, Resolução 453/ 2012 do Conselho Nacional de Saúde, em sua 5° reunião ordinária realizada dia 23 de setembro de 2015 e:
CONSIDERANDO que a aprovação da mesma aconteceu em debate com este Conselho Municipal de Saúde, em instância máxima de controle social de saúde do Município de Benjamin Constant;
CONSIDERANDO o parecer do Sr. Everaldo Mendes Ferreira, Presidente do Conselho Municipal de Saúde e Conselheiros de Benjamin Constant, em relação ao PLANO DE APLICAÇÃO PARA ESTRUTURAÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT-AM.

RESOLVE:

Art.1° Posicionar-se FAVORÁVEL a aprovação do PLANO DE APLICAÇÃO PARA ESTRUTURAÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT-AM.
Art.2° Essa Resolução entra em vigor nesta data.

HOMOLOGO a Resolução 005/2015- Conselho Municipal de Saúde, de 25 de setembro de 2015, nos termos da Legislação vigente e de acordo com a decisão da 5° Reunião do Pleno do Conselho Municipal de Saúde realizada em 23 de setembro de 2015.

Benjamin Constant-AM, 25 de setembro de 2015.

***EVERALDO MENDES FERREIRA***
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Jucivelton Dumont Cavalcante
**Código Identificador:**43F3D8C3

**GABINETE DA PREFEITA**
**DECRETO N° 308, DE 12 DE AGOSTO DE 2015.**

DECLARA LUTO OFICIAL PELO FALECIMENTO DA PROFESSORA MACILANE NASCIMENTO DA COSTA

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR JOÃO VIERA DA SILVA, M.D. PREFEITO EM EXERCÍCIO DE BENJAMIN CONSTANT/AM,** no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Benjamin Constant.

**DECRETA:**

**Art. 1º -** É declarado luto oficial no Município, pelo período de três dias, contado a partir da data de publicação deste Decreto, em sinal de pesar pelo falecimento da Professora **MACILANE NASCIMENTO DA COSTA**.
**Art. 2º -** Ponto Facultativo nas repartições internas e externas da Prefeitura Municipal, a partir das 12h00m, no dia 14 de agosto de 2015, ressalvados os serviços e as atividades consideradas de natureza essencial, especialmente na área da Saúde, Educação, Coleta de Lixo Urbano e da Segurança Pública.
**Art. 3º -** Este decreto entra em vigor, na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DE BENJAMIN CONSTANT/AM,** em 12 de agosto de 2015.

***JOÃO VIEIRA DA SILVA***
Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**
Jucivelton Dumont Cavalcante
**Código Identificador:**1724F90F

---

**GABINETE DA PREFEITA**
**DECRETO N° 311, DE 10 DE SETEMBRO DE 2015.**

"CONVOCA A 2ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR ADONIAS CARVALHO SANTANA, M.D. PREFEITO EM EXERCÍCIO DE BENJAMIN CONSTANT/AM,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Benjamin Constant.
**CONSIDERANDO** o Decreto Federal de 30 de março de 2015, que convocou a 4ª Conferência Nacional de Política para as mulheres.

**DECRETA:**

**Art. 1º -** Fica convocada a 2ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres, a ser realizada nos dias 28 e 29 de setembro de 2015, com início as 08h30min e término as 17h00min, no auditório da Escola Municipal Profa. Graziela sob a coordenação do Gabinete da Prefeita e Comissão Organizadora.
**Art. 2º -** A 2ªConferência Municipal de Políticas para as Mulheres terá como objetivo Fortalecer a Política Nacional para as Mulheres e como tema "Mais direitos, participação e poder para as mulheres", que será dividido nos seguintes eixos temáticos:
I - contribuição dos conselhos dos direitos da mulher e dos movimentos feministas e de mulheres para a efetivação da igualdade de direitos e oportunidade para as mulheres em sua diversidade e especificidades: avanços e desafios;
II - estruturas institucionais e políticas públicas desenvolvidas para as mulheres no âmbito municipal, estadual e federal: avanços e desafios;
III - sistema Político com participação das mulheres e igualdade: recomendações; e
IV - sistema Nacional de Políticas para as Mulheres: subsídios e recomendações.
**Art. 3º -** Fica instituída, a Comissão Organizadora da 2ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres do Município de Benjamin Constant, de composição paritária, composta por integrantes da sociedade civil, integrantes de organismos governamentais.
**§ 1º -** A Comissão Organizadora terá por função elaborar o Regimento Interno da 2ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres, que disporá sobre a organização, implementação e desenvolvimentos das atividades da 2ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres do Município de Benjamin Constant e sobre o processo democrático de escolha das delegadas que participaram da Conferencia Municipal, Estadual e Nacional.
**§ 2º -** O Regimento Interno obedecerá aos prazos que forem estabelecidos pelo regimento da 4ª Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres.
**Art. 4º -** A Comissão Organizadora, de composição paritária, será composta pelos seguintes membros:
I – Integrantes dos órgãos governamentais:
a) Neon Solimões Paiva Pinheiro – Chefe de Gabinete;
b) Ares da Silva Cabral – Vereador;
c) Odilene Bindá Braulio – SEMAS;
d) Francislangela Garcia Haidem – SEMSA;
e) Maria das Graças Silva de Oliveira – SEMED;
f) Paulezina Viana Ramos – GP.
II - integrantes da sociedade civil:
a) Gleissimar Campelo Castelo Branco – AMMAFLORSOL;
b) Josiane Otaviano Guilherme – Indígena;
c) Guismar Lira da Silva – Observatório de Violência contra a Mulher;
d) Alcinete Rocha de Souza – Projeto Quebrando Silêncio;
e) Mikula Reis de Souza – KARITAS;
f) Marilucy Lourenço Mota.
**Art. 5º -** Este decreto entra em vigor, na data de sua publicação.
**Art. 6º -** Revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA DE BENJAMIN CONSTANT/AM,** em 10 de setembro de 2015.

***VER. ADONIAS CARVALHO SANTANA***
Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**
Jucivelton Dumont Cavalcante
**Código Identificador:**45523829

---

**GABINETE DA PREFEITA**
**DECRETO N° 312, DE 11 DE SETEMBRO DE 2015.**

"CONVOCA A II CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR JOÃO VIEIRA DA SILVA, M.D. PREFEITO EM EXERCÍCIO DE BENJAMIN CONSTANT/AM,** no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Benjamin Constant.

**DECRETA**:

**Art. 1º -** Fica convocada a II Conferência Municipal de Políticas Públicas de Juventude do Município de Benjamin Constant - AM, a se realizar no dia 17 e 18 de setembro de 2015, no Auditório da Biblioteca Municipal, localizado na Avenida Castelo Branco s/n-Centro, com o tema "As várias formas de mudar Benjamin Constant e o Amazonas" sob a coordenação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Comissão Organizadora Municipal.
I – fortalecer a relação entre governos e a sociedade civil para maior efetividade na formulação, execução e controle da Política Municipal de Juventude;
II – eleger os (as) delegados (as) que representarão o município na etapa regional/estadual;
III – elaborar relatório sobre a temática e suas respectivas proposições e encaminhá-las à Comissão Organizadora da III Conferência Estadual de Políticas Públicas de Juventude.

**Art. 2º -** A II Conferência Municipal de Políticas Públicas de Juventude será presidida pelo Secretário Municipal de Assistência Social o Senhor Jerimar Bento de Oliveira.
**Art. 3º -** O Secretário Municipal de Assistência Social, responsável pela realização da conferência municipal expedirá mediante portaria, o regimento da II Conferência Municipal de Políticas Públicas de Juventude.
**Parágrafo Único –** O regimento interno da Conferência disporá sobre a organização e funcionamento da mesma, inclusive sobre o processo democrático de escolha dos (as) delegados (as) que representarão o município na III Conferência Estadual de Políticas Públicas de Juventude.
**Art. 4º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

**GABINETE DA PREFEITA DE BENJAMIN CONSTANT/AM,** em 11 de setembro de 2015.

***JOÃO VIEIRA DA SILVA***
Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**
Jucivelton Dumont Cavalcante
**Código Identificador:**19E5416D

---

**GABINETE DA PREFEITA**
**DECRETO Nº 299, DE 16 DE JULHO DE 2015.**

DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DE COMISSÃO DE IDENTIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DE UM IMÓVEL PARA CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL TIPO "I"/PROGRAMA PROINFÂNACIA, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT.

**A EXCELENTÍSSIMA SENHORA IRACEMA MAIA DA SILVA, M.D. PREFEITA DE BENJAMIN CONSTANT/AM**, no uso de suas atribuições legais, *ex vi*, tendo em vista que dispõe o artigo 69, inciso XI c/c artigo 88, alínea "p", da Lei Orgânica do Município de Benjamin Constant.
**CONSIDERANDO** a necessidade de identificar e avaliar área a ser destinado para Construção de uma Escola de Educação Infantil Tipo "I"/Programa Pro Infância, na Rua Santos Dumont, Bairro COHAB/AM na sede do Município;

**DECRETA:**

**Art. 1° - CRIA** Comissão de Identificação e Avaliação de uma área localizada na Rua Santos Dumont, Bairro COHAB/AM da sede do Município para Construção de uma Escola de Educação Infantil Tipo "I"/Programa Pro Infância, nas especificações e características constantes nas exigências do FNDE/MEC; para sob a Presidência do primeiro servidor, apresentar relatório no prazo de 03 (três) dias:
**1-** Jucivelton Dumont Cavalcante;
**2-** Bryan Marinho Holanda;
**3-** Manoel Amadeu Areque Moraes;
**4-** Sandriara Souza Ipuchima.
**Art. 2º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA DE BENJAMIN CONSTANT/AM,** em 16 de julho de 2015.

***IRACEMA MAIA DA SILVA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Jucivelton Dumont Cavalcante
**Código Identificador:**B6EBB0C5

---

**GABINETE DA PREFEITA**
**DECRETO N° 307, DE 05 DE AGOSTO DE 2015.**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES COM CARGOS COMISSIONADOS DO MUNICIPIO DE BENJAMIN CONSTANT/AM E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

**A EXCELENTÍSSIMA SENHORA IRACEMA MAIA DA SILVA, M.D. PREFEITA DE BENJAMIN CONSTANT/AM,** no uso de suas atribuições legais, *ex vi*, tendo em vista que dispõe o artigo 69 e artigo 88, alínea "p" da Lei Orgânica do Município de Benjamin Constant;
**CONSIDERANDO** as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal de 1988;
**CONSIDERANDO** as disposições legais, previstas no inciso I do artigo 39 da Lei Complementar Municipal nº 004/2014 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Benjamin Constant).

**D E C R E T A:**

**Art. 1º EXONERAR** o Senhor YAN GABRIEL DE OLIVEIRA BARBOSA, cargo de ASSISTENTE EDUCACIONAL II, Cargo em Comissão, Símbolo AO-4, da Secretaria Municipal de Educação.
**Art. 2º EXONERAR** a Senhora DIANA NASCIMENTO BARBOSA, cargo de ASSESSOR ESPECIAL III, Cargo em Comissão, Símbolo AS-3 do GABINETE DA PREFEITA.
**Art. 3º EXONERAR** a Senhora MARCILENE FREITAS LOPES, cargo de ASSISTENTE EDUCACIONAL I, Cargo em Comissão, Símbolo AO-3 da Secretaria Municipal de Educação.
**Art. 4º** Declara a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista do art. 37, inciso I da Lei Complementar Municipal nº 004/2014 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Benjamin Constant.
**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA DE BENJAMIN CONSTANT/AM,** em 05 de agosto de 2015.

***IRACEMA MAIA DA SILVA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Jucivelton Dumont Cavalcante
**Código Identificador:**F604FAB4

---

**GABINETE DA PREFEITA**
**DECRETO N° 309, DE 01 DE SETEMBRO DE 2015.**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO E NOMEAÇÃO DE SERVIDORES COM CARGOS COMISSIONADOS, DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT/AM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A EXCELENTÍSSIMA SENHORA IRACEMA MAIA DA SILVA, M.D. PREFEITA DE BENJAMIN CONSTANT/AM,** no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista que dispõe o artigo 69, inciso c/c artigo 88, alínea "p", da Lei Orgânica do Município de Benjamin Constant.
**CONSIDERANDO,** as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de Discricionariedade do administrador público;
**CONSIDERANDO,** o que dispõe a Lei Municipal nº 1.229/2014, de 22 de dezembro de 2014.

**DECRETA:**

**Art. 1º - EXONERAR, o Senhor VICTOR BRAGA HAYDEN FILHO,** do cargo de **MOTORISTA DO PREFEITO**, Cargo em Comissão – AO-2, nomeado através do Decreto nº 300, de 17 de julho de 2015.
**Art. 2º - EXONERAR, o Senhor RAIMUNDO PEREIRA DOS SANTOS,** do cargo de **COORDENADOR DE SERVIÇOS E MANUTENÇÃO**, Cargo em Comissão – AP-1, nomeado através do Decreto nº 025, de 02 de janeiro de 2015.
**Art. 3º - NOMEAR, o Senhor VICTOR BRAGA HAYDEN FILHO,** para o cargo de **COORDENADOR DE SERVIÇOS E**

**MANUTENÇÃO**, Cargo em Comissão – AP-1, de livre nomeação, e livre exoneração da Gestora Municipal.
**Art. 4º - NOMEAR**, o Senhor **RAIMUNDO PEREIRA DOS SANTOS**, para o cargo de **MOTORISTA DO PREFEITO**, Cargo em Comissão – AO-2, de livre nomeação, e livre exoneração da Gestora Municipal.
**Art. 5º -** O nomeado fará jus aos vencimentos fixados em lei municipal, que dispõe sobre a remuneração, e demais vantagens atinentes ao cargo.
**Art. 6º -** O nomeado exercerá suas funções diretamente subordinada a Prefeita Municipal. O Nomeado, **NÃO ORDENARÁ DESPESAS.**
**Art. 7º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA DE BENJAMIN CONSTANT/AM,** em 01 de setembro de 2015.

***IRACEMA MAIA DA SILVA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Jucivelton Dumont Cavalcante
**Código Identificador:**83F7035C

---

**GABINETE DA PREFEITA**
**DECRETO N° 310, DE 01 DE SETEMBRO DE 2015.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SENHOR ADADIR JOSÉ DA GRAÇA, PARA O CARGO DE GERENTE DE CONTROLE AMBIENTAL, DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT/AM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A EXCELENTÍSSIMA SENHORA IRACEMA MAIA DA SILVA, M.D. PREFEITA DE BENJAMIN CONSTANT/AM,** no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista que dispõe o artigo 69, inciso c/c artigo 88, alínea "p", da Lei Orgânica do Município de Benjamin Constant.
**CONSIDERANDO,** as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de Discricionariedade do administrador público;
**CONSIDERANDO,** o que dispõe a Lei Municipal nº 1.229/2014, de 22 de dezembro de 2014.

**DECRETA:**

**Art. 1º - NOMEAR, o Senhor ADADIR JOSÉ DA GRAÇA,** para o cargo de **GERENTE DE CONTROLE AMBIENTAL**, Cargo em Comissão – AP-2, de livre nomeação, e livre exoneração da Gestora Municipal.
**Art. 2º -** O nomeado fará jus aos vencimentos fixados em lei municipal, que dispõe sobre a remuneração, e demais vantagens atinentes ao cargo.
**Art. 3º -** O nomeado exercerá suas funções diretamente subordinada a Prefeita Municipal. O Nomeado, **NÃO ORDENARÁ DESPESAS.**
**Art. 4º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA DE BENJAMIN CONSTANT/AM,** em 01 de setembro de 2015.

***IRACEMA MAIA DA SILVA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Jucivelton Dumont Cavalcante
**Código Identificador:**6E13328B

---

**GABINETE DA PREFEITA**
**DECRETO N° 313, DE 14 DE SETEMBRO DE 2015.**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SENHORA VANESSA NOGUEIRA SILVA DO CARGO EM COMISSÃO DE GERENTE PSE/CREAS DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR JOÃO VIEIRA DA SILVA, M.D. PREFEITO EM EXERCÍCIO DE BENJAMIN CONSTANT/AM,** no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município de Benjamin Constant;
**CONSIDERANDO** as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal de 1988;
**CONSIDERANDO** o Ofício nº 489/2015-GSEMAS, de 14 de setembro de 2015.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º EXONERAR, a Senhora VANESSA NOGUEIRA SILVA,** ocupante do cargo em comissão de Gerente PSE/CREAS - AP-2 da Secretaria Municipal de Assistência Social, nomeada através do Decreto nº 109, de 02 de janeiro de 2015.
**Art. 2º** Declara a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista do art. 37, inciso I da Lei Complementar Municipal nº 004/2014 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Benjamin Constant.
**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2015.

**GABINETE DA PREFEITA DE BENJAMIN CONSTANT/AM,** em 14 de setembro de 2015.

***JOÃO VIEIRA DA SILVA***
Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**
Jucivelton Dumont Cavalcante
**Código Identificador:**4479222A

---

**GABINETE DA PREFEITA**
**DECRETO N° 301, DE 17 DE JULHO DE 2015.**

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA SENHORA ELBA MARIA CORREA BEZERRA, PARA A FUNÇÃO GRATIFICADA DE ORIENTADOR EDUCACIONAL, DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT/AM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A EXCELENTÍSSIMA SENHORA IRACEMA MAIA DA SILVA, M.D. PREFEITA DE BENJAMIN CONSTANT/AM,** no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista que dispõe o artigo 69, inciso c/c artigo 88, alínea "p", da Lei Orgânica do Município de Benjamin Constant.
**CONSIDERANDO,** as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de Discricionariedade do administrador público;
**CONSIDERANDO,** o que dispõe a Lei Municipal nº 1.230/2014, de 22 de dezembro de 2014.

**DECRETA:**

**Art. 1º - DESIGNAR** a Senhora **ELBA MARIA CORREA BEZERRA**, para exercer a FUNÇÃO GRATIFICADA DE ORIENTADOR EDUCACIONAL – FUNÇÃO GRATIFICADA – (FGOE-2) de livre nomeação, e livre exoneração da Gestora Municipal.
**Art. 2º -** O nomeado fará jus aos vencimentos fixados em lei municipal, que dispõe sobre a remuneração, e demais vantagens atinentes ao cargo.
**Art. 3º -** O nomeado exercerá suas funções diretamente subordinada a Prefeita Municipal. O Nomeado, **NÃO ORDENARÁ DESPESAS.**
**Art. 4º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA DE BENJAMIN CONSTANT/AM,** em 17 de julho de 2015.

***IRACEMA MAIA DA SILVA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Jucivelton Dumont Cavalcante
**Código Identificador:**7C3A9D3B

**GABINETE DA PREFEITA**
**DECRETO N° 300, DE 17 DE JULHO DE 2015.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SENHOR VICTOR BRAGA HAYDEN FILHO, PARA O CARGO DE MOTORISTA DO PREFEITO, DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT/AM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A EXCELENTÍSSIMA SENHORA IRACEMA MAIA DA SILVA, M.D. PREFEITA DE BENJAMIN CONSTANT/AM,** no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista que dispõe o artigo 69, inciso c/c artigo 88, alínea "p", da Lei Orgânica do Município de Benjamin Constant.
**CONSIDERANDO,** as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de Discricionariedade do administrador público;
**CONSIDERANDO,** o que dispõe a Lei Municipal nº 1.229/2014, de 22 de dezembro de 2014.

**DECRETA:**

**Art. 1º - NOMEAR, o Senhor VICTOR BRAGA HAYDEN FILHO,** para o cargo de **MOTORISTA DO PREFEITO**, Cargo em Comissão – AO-2, de livre nomeação, e livre exoneração da Gestora Municipal.
**Art. 2º -** O nomeado fará jus aos vencimentos fixados em lei municipal, que dispõe sobre a remuneração, e demais vantagens atinentes ao cargo.
**Art. 3º -** O nomeado exercerá suas funções diretamente subordinada a Prefeita Municipal. O Nomeado, **NÃO ORDENARÁ DESPESAS.**
**Art. 4º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA DE BENJAMIN CONSTANT/AM,** em 17 de julho de 2015.

***IRACEMA MAIA DA SILVA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Jucivelton Dumont Cavalcante
**Código Identificador:**74811185

**GABINETE DA PREFEITA**
**DECRETO N° 298, DE 01 DE JULHO DE 2015.**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SENHORA LUMAZIA RAMOS DE AQUINO, DO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE GERENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A EXCELENTÍSSIMA SENHORA IRACEMA MAIA DA SILVA, M.D. PREFEITA DE BENJAMIN CONSTANT/AM,** no uso de suas atribuições legais, *ex vi*, tendo em vista que dispõe o artigo 69 e artigo 88, alínea "p" da Lei Orgânica do Município de Benjamin Constant;
**CONSIDERANDO** as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal de 1988, e poder de discricionariedade do administrador público;
**CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei Municipal nº 1.230/2014, de 22 de dezembro de 2014;
**CONSIDERANDO** o pedido da servidora, à vista do Processo nº 2360/2015 - PMBC, datado de 01 de julho de 2015.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º EXONERAR**, a Senhora **LUMÁZIA RAMOS DE AQUINO,** do exercício da função gratificada de **GERENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL – (FGGEI-2)** da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, para o qual foi designada através do Decreto nº 196/2015.
**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA DE BENJAMIN CONSTANT/AM,** em 01 de julho de 2015.

***IRACEMA MAIA DA SILVA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Jucivelton Dumont Cavalcante
**Código Identificador:**143B1CDC

**GABINETE DA PREFEITA**
**DECRETO N° 297, DE 01 DE JULHO DE 2015.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SENHOR HERONILDO RABELO DE OLIVEIRA, PARA O CARGO DE PROFISSIONAL DE IMAGEM DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A EXCELENTÍSSIMA SENHORA IRACEMA MAIA DA SILVA, M.D. PREFEITA DE BENJAMIN CONSTANT/AM,** no uso de suas atribuições legais, *ex vi*, tendo em vista que dispõe o artigo 69 e artigo 88, alínea "p" da Lei Orgânica do Município de Benjamin Constant;
**CONSIDERANDO** as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal de 1988, e poder de discricionariedade do administrador público;
**CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei Municipal nº 1.229/2014, de 22 de dezembro de 2014.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º NOMEAR, o Senhor HERONILDO RABELO DE OLIVEIRA,** para o cargo de Profissional de Imagem, do Gabinete da Prefeita, Cargo em Comissão, Símbolo AO-3 de livre nomeação, e livre exoneração da Gestora Municipal.
**Art. 2º** O nomeado fará jus aos vencimentos fixados em lei municipal, que dispõe sobre a remuneração, e demais vantagens atinentes ao cargo.
**Art. 3º** O nomeado exercerá suas funções diretamente subordinada a Prefeita Municipal. O nomeado, **NÃO ORDENARÁ DESPESAS.**
**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA DE BENJAMIN CONSTANT/AM,** em 01 de julho de 2015.

***IRACEMA MAIA DA SILVA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Jucivelton Dumont Cavalcante
**Código Identificador:**58AC3750

**GABINETE DA PREFEITA**
**DECRETO N° 296, DE 01 DE JULHO DE 2015.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SENHOR RIVONALDO SILVA DE SOUZA, PARA O CARGO DE GERENTE DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A EXCELENTÍSSIMA SENHORA IRACEMA MAIA DA SILVA, M.D. PREFEITA DE BENJAMIN CONSTANT/AM,** no uso de suas atribuições legais, *ex vi*, tendo em vista que dispõe o artigo 69 e artigo 88, alínea "p" da Lei Orgânica do Município de Benjamin Constant;

**CONSIDERANDO** as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal de 1988, e poder de discricionariedade do administrador público;
**CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei Municipal nº 1.229/2014, de 22 de dezembro de 2014.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º NOMEAR, o Senhor RIVONALDO SILVA DE SOUZA,** para o cargo de Gerente de Meio Ambiente, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, Cargo em Comissão, Símbolo AP-2 de livre nomeação, e livre exoneração da Gestora Municipal.
**Art. 2º** O nomeado fará jus aos vencimentos fixados em lei municipal, que dispõe sobre a remuneração, e demais vantagens atinentes ao cargo.
**Art. 3º** O nomeado exercerá suas funções diretamente subordinada a Prefeita Municipal. O nomeado, **NÃO ORDENARÁ DESPESAS.**
**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA DE BENJAMIN CONSTANT/AM,** em 01 de julho de 2015.

***IRACEMA MAIA DA SILVA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Jucivelton Dumont Cavalcante
**Código Identificador:**92CBA84F

---

**GABINETE DA PREFEITA**
**DECRETO N° 295, DE 01 DE JULHO DE 2015.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SENHORA EDILENE NASCIMENTO BARBOSA, PARA O CARGO DE AGENTE DE DESENVOLVIMENTO LOCAL DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A EXCELENTÍSSIMA SENHORA IRACEMA MAIA DA SILVA, M.D. PREFEITA DE BENJAMIN CONSTANT/AM,** no uso de suas atribuições legais, *ex vi*, tendo em vista que dispõe o artigo 69 e artigo 88, alínea "p" da Lei Orgânica do Município de Benjamin Constant;
**CONSIDERANDO** as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal de 1988, e poder de discricionariedade do administrador público;
**CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei Municipal nº 1.229/2014, de 22 de dezembro de 2014.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º NOMEAR, a Senhora EDILENE NASCIMENTO BARBOSA,** para o cargo de Agente de Desenvolvimento Local, da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Fomento a Micro e Pequena Empresa – SEMAF, Cargo em Comissão Símbolo AO-2 de livre nomeação, e livre exoneração da Gestora Municipal.
**Art. 2º** O nomeado fará jus aos vencimentos fixados em lei municipal, que dispõe sobre a remuneração, e demais vantagens atinentes ao cargo.
**Art. 3º** O nomeado exercerá suas funções diretamente subordinada a Prefeita Municipal. O nomeado, **NÃO ORDENARÁ DESPESAS.**
**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA DE BENJAMIN CONSTANT/AM,** em 01 de julho de 2015.

***IRACEMA MAIA DA SILVA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Jucivelton Dumont Cavalcante
**Código Identificador:**4AFDB834

---

**GABINETE DA PREFEITA**
**DECRETO N° 230, DE 01 DE ABRIL DE 2015.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SENHOR CELSON PEREIRA DA SILVA, PARA O CARGO GERENTE DE TECNOLOGIAS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT/AM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR ADONIAS CARVALHO SANTANA, M.D. PREFEITO EM EXERCÍCIO DE BENJAMIN CONSTANT/AM,** no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista que dispõe o artigo 69, inciso c/c artigo 88, alínea "p", da Lei Orgânica do Município de Benjamin Constant.
**CONSIDERANDO,** as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de Discricionariedade do administrador público;
**CONSIDERANDO,** o que dispõe a Lei Municipal nº 1.229/2014, de 22 de dezembro de 2014.

**DECRETA:**

**Art. 1º - NOMEAR, o Senhor CELSON PEREIRA DA SILVA,** para o cargo de **GERENTE DE TECNOLOGIAS**, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, Cargo em Comissão – AP-2 de livre nomeação, e livre exoneração da Gestora Municipal.
**Art. 2º** - O nomeado fará jus aos vencimentos fixados em lei municipal, que dispõe sobre a remuneração, e demais vantagens atinentes ao cargo.
**Art. 3º** - O nomeado exercerá suas funções diretamente subordinada a Prefeita Municipal. O Nomeado, **NÃO ORDENARÁ DESPESAS**.
**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DE BENJAMIN CONSTANT/AM,** em 01 de abril de 2015.

***VER. ADONIAS CARVALHO SANTANA***
Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**
Jucivelton Dumont Cavalcante
**Código Identificador:**B834A4B8

---

**GABINETE DA PREFEITA**
**DECRETO N° 229, DE 01 DE ABRIL DE 2015.**

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO SENHOR LINDEMBERG DA SILVA SANTOS, PARA A FUNÇÃO GRATIFICADA DE COORDENADOR DE POLO, DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT/AM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR ADONIAS CARVALHO SANTANA, M.D. PREFEITO EM EXERCÍCIO DE BENJAMIN CONSTANT/AM,** no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista que dispõe o artigo 69, inciso c/c artigo 88, alínea "p", da Lei Orgânica do Município de Benjamin Constant.
**CONSIDERANDO,** as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de Discricionariedade do administrador público;
**CONSIDERANDO,** o que dispõe a Lei Municipal nº 1.230/2014, de 22 de dezembro de 2014.

**DECRETA:**

**Art. 1º - DESIGNAR o Senhor LINDEMBERG DA SILVA SANTOS,** para exercer a função de confiança de **COORDENADOR DO POLO DE PORTO ESPIRITUAL** – FUNÇÃO GRATIFICADA – **(FGCP-2)** de livre nomeação, e livre exoneração da Gestora Municipal.

**Art. 2º** - O nomeado fará jus aos vencimentos fixados em lei municipal, que dispõe sobre a remuneração, e demais vantagens atinentes ao cargo.
**Art. 3º** - O nomeado exercerá suas funções diretamente subordinada a Prefeita Municipal. O Nomeado, **NÃO ORDENARÁ DESPESAS**.
**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DE BENJAMIN CONSTANT/AM,** em 01 de abril de 2015.

***VER. ADONIAS CARVALHO SANTANA***
Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**
Jucivelton Dumont Cavalcante
**Código Identificador:**0CB80EF5

## ESTADO DO AMAZONAS
## MUNICÍPIO DE BOCA DO ACRE

### GABINETE DO PREFEITO
### EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2015

ESPÉCIE: Contratação/Serviço. OBJETO: Contratação/Serviços de, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE LIMPEZA PÚBLICA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS URBANOS, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Boca do Acre-AM. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boca do Acre. CONTRATADA: COOPERNOBRAS – COOPERATIVA NORTE DO BRASIL. FUNDAMENTO LEGAL: Que se regerá pelas disposições da consolidada Lei nº 8.666/93. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 130/2015. VALOR MENSAL: R$ 96.315,00. ASSINATURA: 04/09/2015. Pregão Presencial Nº 001/2015. CONTRATO Nº 013/2015. ASSINAM: Prefeito Municipal de Boca do Acre - AM: Antônio Iran de Souza Lima, pelo Contratante, o Sr. Auricélio Saldanha da Silva, pela contratada.

Boca do Acre-AM, 16 de setembro de 2014.

***ANTÔNIO IRAN DE SOUZA LIMA***
Prefeito Municipal de Boca do Acre - AM

**Publicado por:**
Aguimar Silva de Noronha
**Código Identificador:**05F6D0E8

### GABINETE DO PREFEITO
### EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2015

ESPÉCIE: Contratação/Serviço. OBJETO: Contratação/Serviços de, TERCEIRIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E ASSEIO PREDIAL, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Boca do Acre-AM. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boca do Acre. CONTRATADA: COOPERNOBRAS – COOPERATIVA NORTE DO BRASIL. FUNDAMENTO LEGAL: Que se regerá pelas disposições da consolidada Lei nº 8.666/93. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 131/2015. VALOR MENSAL: R$ 98.292,99. ASSINATURA: 04/09/2015. Pregão Presencial Nº 002/2015. CONTRATO Nº 014/2015. ASSINAM: Prefeito Municipal de Boca do Acre - AM: Antônio Iran de Souza Lima, pelo Contratante, o Sr. Auricélio Saldanha da Silva, pela contratada.

Boca do Acre-AM, 16 de setembro de 2014.

***ANTÔNIO IRAN DE SOUZA LIMA***
Prefeito Municipal de Boca do Acre - AM

**Publicado por:**
Aguimar Silva de Noronha
**Código Identificador:**FDF56EA1

## ESTADO DO AMAZONAS
## MUNICÍPIO DE BORBA

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2015-CPL

A Prefeitura de Borba, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimentos dos interessados que realizará licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS, Nº 012/2015**, tendo como **OBJETO** a Reforma e ampliação de escola em madeira na comunidade São Pedro do Anumaã, rio madeira, zona rural do município de Borba/AM. **DATA E HORÁRIO**: 21 de Outubro de 2015, às 08h00.

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura de Borba, na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Avenida Silvério Nery, n°. 1000, Ipiranga, de segunda a sexta-feira, de 08h00 às 12h00 podendo ser retirado mediante o pagamento de DAM (Documento de Arrecadação Municipal) no valor de **R$ 20,00 (vinte reais)**.

Borba/AM, 30 de setembro de 2015.

***ALAN DANIEL LOPES PANTOJA***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Júlio José Campos Gonzaga
**Código Identificador:**6DDE819B

## ESTADO DO AMAZONAS
## MUNICÍPIO DE CANUTAMA

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### DECRETO Nº 32/2015 - TORNA NULO ATO DE CONCESSÃO DE PENSÃO POR DECISÃO DO TCE/AM

Torna nulo, ato de concessão de pensão por falecimento, conforme decisão do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas TCE/AM.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CANUTAMA,** no uso das suas atribuições e com base no Artigo 90 da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO**, o teor da Decisão nº 1707/2014-TCE-PRIMEIRA CÂMARA, emitida nos autos do Processo TCE-AM nº 3426/2014, referente a Pensão por Morte concedida a Sra. Maria do Socorro da Silva, que julgou ilegal, negando-lhe registro.

**CONSIDERANDO**, o dever do Município de Canutama em dar atendimento integral as decisões do Egrégio Tribunal de contas do Estado do Amazonas, no que concerne aos atos de Aposentadorias e Pensões;

**CONSIDERANDO**, que os atos da Administração Pública para a sua eficácia, validade e legitimidade, devem ao princípio da legalidade, nos termos do artigo 37, caput, da Constituição Federal/88;

**D E C R E T A:**

**Art. 1º – Torna nulo, a partir de 24 de setembro de 2015, o Ato de Concessão de Pensão (Decreto nº 28/2013), em favor da senhora MARIA DO SOCORRO DA SILVA, vinculada ao Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais – FAPEMUC, uma vez que o ato fora julgado ilegal pelo Tribunal de Contas do Estado do Amazonas – TCE/AM.**

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Canutama-AM, em 24 de setembro de 2015.

***JOÃO OCIVALDO BATISTA DE AMORIM***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Reginaldo de Souza Barbosa
**Código Identificador:**21990314

**ESTADO DO AMAZONAS**
**MUNICÍPIO DE CAREIRO DA VÁRZEA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 013/2015-CPL**

Encerrada a sessão, adjudica-se as licitantes: **VENEZIA COMERCIO DE CAMINHÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº** 01.824.931/0002-58, estabelecida na Av. Camapuã, nº416, Bairro: Novo Aleixo, Cep.: 69.097-720 Manaus/AM, nos itens **01, 02,03**, com valor total de **R$ 539.920,00** (Quinhentos e trinta e nove mil e novecentos e vinte reais); e **DELTA MAQUINAS LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n° 04.550.434/0006-20, estabelecida na Av. Max Teixeira, nº123, Bairro: Colônia Santo Antônio, Cep.: 69.093-770 Manaus/AM, nos itens **04,05 e 06**, com valor total de **R$1.032,909,00** (Um Milhão e trinta e dois mil e novecentos e nove reais) do **Pregão Presencial N° 013/2015**, com valor Global de **R$1.572,829,00** (Um Milhão e quinhentos e setenta e dois mil e oitocentos e vinte e nove reais) que tem como finalidade **AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO TANQUE, CARREGADEIRA DE PNEU, CAMINHÃO BASCULANTE, TRATOR DE ESTEIRA E ROLO COMPACTADOR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO.**
Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Careiro da Várzea/AM, 29 de Setembro de 2015.

***FABRÍCIO RAFAEL DA SILVA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Fabrício Rafael da Silva
**Código Identificador:**B2CFEDDD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA**, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o que consta no Processo Administrativo 059/2015, oriundo da Comissão Permanente de Licitação na modalidade Pregão Presencial - N° 013/2015-CPL;

**CONSIDERANDO** que no referido processo foram respeitados todas as normas e prazos estabelecidos pela legislação vigente;

**CONSIDERANDO** que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório;

**RESOLVE:**

**I) HOMOLOGAR** a deliberação da Comissão Permanente de Licitação, constante do processo supracitado, referente a licitação para aquisição pelo menor por item para **AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO TANQUE, CARREGADEIRA DE PNEU, CAMINHÃO BASCULANTE, TRATOR DE ESTEIRA E ROLO COMPACTADOR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO**, em favor das empresas: **VENEZIA COMERCIO DE CAMINHÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº** 01.824.931/0002-58, estabelecida na Av. Camapuã, nº416, Bairro: Novo Aleixo, Cep.: 69.097-720 Manaus/AM, nos itens **01, 02,03**, com valor total de **R$ 539.920,00** (Quinhentos e trinta e nove mil e novecentos e vinte reais); e **DELTA MAQUINAS LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n° 04.550.434/0006-20, estabelecida na Av. Max Teixeira, nº123, Bairro: Colônia Santo Antônio, Cep.: 69.093-770 Manaus/AM, nos itens **04,05 e 06**, com valor total de **R$1.032,909,00** (Um Milhão e trinta e dois mil e novecentos e nove reais) do **Pregão Presencial N° 013/2015**, com valor Global de **R$1.572,829,00** (Um Milhão e quinhentos e setenta e dois mil e oitocentos e vinte e nove reais), conforme Termo de Referência, assim como Proposta de Preços, Ata Circunstanciada e a Planilha de Lance Verbais, que integram o Processo Administrativo, na forma da Lei.

**II) PUBLIQUE-SE** o presente despacho na forma da lei, para fins de eficácia.

Careiro da Várzea, 30 de Setembro de 2015.

***PEDRO DUARTE GUEDES***
Prefeito Municipal de Careiro da Várzea/AM

**Publicado por:**
Fabrício Rafael da Silva
**Código Identificador:**8E9F1612

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 014/2015-CPL**

Encerrada a sessão, adjudica-se as licitantes **RENATO R. BATISTA -EPP**(CNPJ N°00.579.750/0001-60) em todos os itens, quais sejam: **1;2;3 e 4**, no valor global de **R$ 109.250,00 (cento e nove mil e duzentos e cinquenta reais)**, do **Pregão Presencial para Registro de Preços N° 014/2015**, que tem como finalidade **AQUISIÇÃO DE URNAS FUNERÁRIAS (ADULTO E INFANTIL) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO COMUNITÁRIA DE CAREIRO DA VÁRZEA.**
Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Careiro da Várzea/AM, 29 de setembro de 2015.

***FABRÍCIO RAFAEL DA SILVA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Fabrício Rafael da Silva
**Código Identificador:**59BFE349

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA**, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o que consta no Processo Administrativo 068/2015, oriundo da Comissão Permanente de Licitação na modalidade Pregão Presencial - SRP N° 014/2015-CPL;

**CONSIDERANDO** que no referido processo foram respeitados todas as normas e prazos estabelecidos pela legislação vigente;

**CONSIDERANDO** que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório;

**RESOLVE:**
**I) HOMOLOGAR** a deliberação da Comissão Permanente de Licitação, constante do processo supracitado, referente a licitação para aquisição pelo menor preço global para **AQUISIÇÃO DE URNAS FUNERÁRIAS (ADULTO E INFANTIL) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAREIRO DA VÁRZEA** em favor da empresa: **RENATO R. BATISTA -EPP**(CNPJ N°00.579.750/0001-60) em todos os itens, quais sejam: **1;2;3 e 4**, no valor global de **R$ 109.250,00 (cento e nove mil e duzentos e cinquenta reais);** conforme Termo de Referência, assim como Proposta de Preços, Ata Circunstanciada e a Planilha de Lance Verbais, que integram o Processo Administrativo, na forma da Lei.

**II) PUBLIQUE-SE** o presente despacho na forma da lei, para fins de eficácia.

Careiro da Várzea, 30 de setembro de 2014.

***PEDRO DUARTE GUEDES***
Prefeito Municipal de Careiro da Várzea/AM

**Publicado por:**
Fabrício Rafael da Silva
**Código Identificador:**869748C1

## ESTADO DO AMAZONAS
## MUNICÍPIO DE COARI

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
### AVISO DE REVOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI, através da Comissão Permanente de Licitação AVISA.
Fica **REVOGADO** a licitação supracitada, referente a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 116/2015**, com objeto: Contratação de Pessoa Jurídica Especializada em serviços de Construção da Nova Estrutura da Feira – Serviços de cobertura Provisória para Feira.

Respaldo Legal: Lei nº 8.666/93 – Art. 49 – STF – Súmula 473.

Empresa: **U. F. ALFAIA FILHO - ME, CNPJ: 22.579.891/0001-41**.

Valor Global: **R$ 25.222,56 (vinte e cinco mil duzentos e vinte e dois reais e cinquenta e seis centavos)**.

Coari/AM, 29 de Junho de 2015.

***RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES***
Prefeito de Coari.

**Publicado por:**
Lindomar Maciel Fragoso
**Código Identificador:**0D021600

### SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
### INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001.2015.SECIPE.PMC

Institui norma acerca do teto remuneratório para despesa de pessoal na Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal.

**O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE COARI**, no uso da atribuição a que lhe confere o art. 9º, III, do Decreto Municipal nº 429, de 10 de Agosto de 2015 e,
**CONSIDERANDO** o art. 37, XI, da Constituição da República Federativa do Brasil que determina o teto remuneratório dos servidores públicos da administração direta, indireta ou fundacional de qualquer dos Poderes da União, do Distrito Federal e especialmente dos Municípios;
**CONSIDERANDO** que o teto municipal corresponde a remuneração do Prefeito Municipal, a qual foi estabelecida pela Lei nº 594, de 13 de novembro de 2012, perfazendo atualmente a quantia de R$ 26.000,00 (Vinte e seis mil reais);
**CONSIDERANDO** o julgamento por unanimidade pelo Plenário do Supremo Tribunal Federal no Recurso Extraordinário nº 675978, julgado em 15 de abril de 2015, o qual considerou que o teto constitucional do funcionalismo público deve ser aplicado sobre o valor bruto da remuneração, sem os descontos do Imposto de Renda (IR) e da contribuição previdenciária;
**RESOLVE** aprovar a presente **INSTRUÇÃO NORMATIVA**:
**Art. 1º**. As vantagens, benefícios, horas extras, gratificações, produtividade e demais acréscimos aos vencimentos dos servidores da Prefeitura Municipal de Coari que ultrapassarem o teto remuneratório bruto da municipalidade deverão ser reduzidos até o limite de lei, sob pena de prática de ato de improbidade administrativa que importa prejuízo ao erário.
**Art. 2º.** Esta instrução normativa entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, em 30 de setembro de 2015.

No mais, renovo votos de estima e apreço, colocando-me a disposição de V.Sra. para os esclarecimentos que reputar pertinentes.
Atenciosamente,
**CONSIDERANDO** a impossibilidade de percebimento simultâneo de proventos de aposentadorias concedidos aos titulares de cargo vitalício ou efetivo e também aos militares, com a remuneração de outro cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma da constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração, a teor do art. 37, §10, da Constituição Federal;

Coari/AM, 30 de setembro 2015.

***FÁBIO TAVARES AMORIM***
Controlador Geral

**Publicado por:**
Lindomar Maciel Fragoso
**Código Identificador:**14483E87

## ESTADO DO AMAZONAS
## MUNICÍPIO DE CODAJÁS

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS N. 014/2015

A Comissão Municipal de Licitação – CML da Prefeitura de Codajás, vem por meio do Setor de Compras e Serviços, comunicar que estará fazendo **cotação de preços para realização de pregão presencial, visando a locação de caminhão,** de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência.

O Termo de Referência, contendo as especificações do objeto e a descrição dos quantitativos, encontra-se à disposição **na sede da Prefeitura Municipal**, localizada na Rua 05 de setembro, n. 592, Centro – Codajás/AM, no horário das 8h às 14h, de segunda-feira a sexta-feira. **As cotações de preços deverão ser enviadas até o dia 06/10/2015**, para o endereço acima identificado como **COTAÇÃO DE PREÇOS N. 014/2015/PM-CODAJÁS**.

Codajás (AM), 28 de setembro de 2015.

***ELY CARLOS DE LIMA MAIA***
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

**Publicado por:**
Ely Carlos de Lima Maia
**Código Identificador:**E56E6A3C

## ESTADO DO AMAZONAS
## MUNICÍPIO DE ENVIRA

### GAB. DO PREFEITO
### EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 018/2014

O MUNICÍPIO DE ENVIRA, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, resolvem rescindir amigavelmente o Contrato nº 018/2014, instruído no processo administrativo da Concorrência nº 002/2014 para o Objeto: Construção de 01 (uma) Quadra Padrão da Escola Estadual Chagas Mattos", localizada no Município de Envira/AM, firmado com a empresa SELT INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.365.928/0001-03, assinado: 22/07/2014. Fundamento legal: Art. 79, inciso II, da lei 8.666/93 atualizada. Assinam: Edson Pereira dos Santos pela Contratante e Ivon Rates da Silva pela Contratada.

Envira (AM), 15 de Setembro de 2015.

***IVON RATES DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Julio Chagas de Pinho Mattos
**Código Identificador:**E375711B

## ESTADO DO AMAZONAS
## MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

**GABINETE DO PREFEITO**
**PROCESSO N.º : 6860/2015.**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Objeto:** Locação de veículo automotivo tipo caminhoneta com tração 4x4, destinado ao apoio logístico dos professores da educação indígena que participam do projeto Pirayawara.
**Contratada:** M. S. Oliveira.
Fundamento legal: Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.
**Data:** 30/09/2015.
**Valor** R$ 7.000,00 (sete mil reais).

**Publicado por:**
Manoel Davi da Silva
**Código Identificador:**3A4F3B67

**GABINETE DO PREFEITO**
**PROCESSO N.º : 6881/2015.**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Objeto:** Aquisição de 10 (dez) baterias automotivas, destinadas aos veículos que realizam o transporte escolar dos alunos da rede municipal de ensino da zona urbana de Humaitá(AM).
**Credor:** José Rinaldo Gomes Silva.
Fundamento legal: Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.
**Data:** 30/09/2015.
**Valor** R$ 6.000,00 (seis mil reais).

**Publicado por:**
Manoel Davi da Silva
**Código Identificador:**20F84B0F

## ESTADO DO AMAZONAS
## MUNICÍPIO DE ITAMARATI

**GABINETE DO PREFEITO**
**TERMO DE ANULAÇÃO**

**DESPACHO de Anulação de Processo Licitatório, em razão de falha insanável na habilitação de empresa. Possível ocorrência de dano ao erário.**

**Ref. Concorrência Pública nº 02/2015.**

O Prefeito do Município de Itamarati, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 49 da Lei nº 8.666/1993;

Considerando o recurso apresentado pela empresa R. A. da Costa Construções Ltda, apontando falha na decisão da Comissão Municipal de Licitação ao habilitar indevidamente a empresa FKF Engenharia e Construções Ltda e declará-la vencedora do certame, mesmo sem possuir acervo técnico com registro no CREA;

Considerando o Parecer Jurídico da assessoria, que apontou a ilegalidade, em razão de descumprimento do item 9.1.19.2 do edital pela empresa FKF Engenharia e Construções Ltda, que não apresentou acervo técnico próprio, com registro no CREA;

Considerando que a Comissão Municipal de Licitação se equivocou ao habilitar a Empresa FKF ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, por não comprovar a sua Aptidão Técnico-operacional, sendo um item obrigatório do Edital, baseado no Art. 30, inc. II, §3°, §6°, §10°, onde permanecem exigências de demonstração de capacidade técnica da própria empresa concorrente e não apenas de profissional existente em seu quadro funcional, inclusive mediante a apresentação de atestados, certidões e outros documentos idôneos;

Considerando que a referida empresa iniciou suas atividades em um curto período, tendo a data de abertura no dia 21-07-2015, e sua legalização perante o órgão competente, CREA-AM, apenas no dia 10-09-2015, apenas sete dias anteriormente ao certame em questão, não tendo experiência alguma de operacionalização em obras e serviços de nenhuma grandeza até esse momento comprovada;

Considerando ainda que um novo processo licitatório será realizado, portanto, visando proteger o interesse público e resguardando a execução financeira do Convênio firmado com o Governo Federal, com fulcro nos § 1º e "caput" do art. 49 da Lei nº 8.666/93,

**RESOLVE:**

**ANULAR** a Concorrência Pública nº 002/2015, em todos os seus termos, que tinha como objeto a Execução de Pavimentação com drenagem, calçada, meio fio e sarjeta no Município de Itamarati/AM.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Itamarati, Estado do Amazonas, aos 29 de setembro de 2015.

***HAROLDO GOMES MAIA***
Prefeito em Exercício

**Publicado por:**
Cristiano Alexandre Pissolato
**Código Identificador:**037A6000

## ESTADO DO AMAZONAS
## MUNICÍPIO DE MANACAPURU

**COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE DESPACHO DE DISPENSA**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 078/2015**

**O Diretor do Instituto Municipal de Engenharia, Fiscalização, Segurança, e Educação do Trânsito e Transporte – IMTRANS de Manacapuru, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias e,**
**CONSIDERANDO** as razões exposta no Relatório de Dispensa de Licitação Nº 078/2015-CGPL, oriundo do Processo Administrativo nº. 102/2015-PMM e Parecer Jurídico, opinando pelo cabimento da dispensa de licitação, com fundamento no inciso II, art. 24 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações;
**CONSIDERANDO** a justificativa apresentada nos autos do processo em epígrafe;
**CONSIDERANDO** a grande necessidade de revisão periódica nas motocicletas do IMTRANS;
**CONSIDERANDO** a necessidade dos serviços de manutenção para a realização das atividades diárias desta autarquia.

**CONSIDERANDO** finalmente, a relevância a contratação de empresa especializada em manutenção de veiculo (moto), que servem para locomoção dos agentes a serem usados na fiscalização, para atender a necessidade do Instituto Municipal de Engenharia, Fiscalização, Segurança e Educação do Trânsito e Transportes – IMTRANS de Manacapuru, oriundo do Processo Administrativo nº. 102/2015-PMM

**R E S O L V E:**
**DISPENSAR** a licitação descrita no relatório acima descrito **ADJUDICANDO** a pessoa Jurídica: **SOUZA E SILVA MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS LTDA - ME, CNPJ nº 20.790.144/0001-04 com o valor total de R$ 7.899,96 (Sete Mil Oitocentos e Noventa e Nove Reais e Noventa e Seis Centavos).** Prazo de execução **12 (doze)**

**Meses.** Classificação Orçamentária: 05.01.2.042 e Natureza de Despesa: 3.3.90.39.

**GABINETE DO DIRETOR DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ENGENHARIA, FISCALIZAÇÃO, SEGURANÇA E EDUCAÇÃO DO TRÂNSITO E TRANSPORTE – IMTRANS, em 11 de Agosto de 2015.**

***JOSÉ JUNIOR DE PAULA BEZERRA***
Diretor Presidente do IMTRANS

**DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**RATIFICO**, conforme prescreve o art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em todos os seus termos, as razões expostas na J**USTIFICATIVA** apresentada, nos termos do art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, bem como suas conclusões e determinações.

**Publique-se, com efeito, ex tunc, a partir da data da assinatura.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, 11 de Agosto de 2015.**

***JAZIEL NUNES DE ALENCAR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leonardo Pereira da Costa
**Código Identificador:**94693C3E

**COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 010 /2015-IMTRANS**
**PROCESSO Nº. 102/2015-PMM**
**DISPENSA Nº. 078/2015-CGPL**
**1. ESPÉCIE E DATA:** Termo de Contrato nº. 010/2015, celebrado em 12/08/2015.
**2. PARTÍCIPES:** INSTITUTO MUNICIPAL DE ENGENHARIA, FISCALIZAÇÃO, SEGURANÇA E EDUCAÇÃO DO TRANSITO E TRANSPORTE – IMTRANS e SOUZA E SILVA MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS LTDA - ME, CNPJ nº 20.790.144/0001-04.
**3. OBJETO:** Contratação de empresa especializada em manutenção de veiculo (moto), que servem para locomoção dos agentes a serem usados na fiscalização, para atender a necessidade do Instituto Municipal de Engenharia, Fiscalização, Segurança e Educação do Trânsito e Transportes – IMTRANS de Manacapuru, oriundo do Processo Administrativo nº. 102/2015-PMM.
**4. VALOR GLOBAL: R$ 7.899,96 (Sete Mil Oitocentos e Noventa e Nove Reais e Noventa e Seis Centavos).**Classificação Orçamentária: 05.01.2.042 e Natureza de Despesa: 3.3.90.39.
**5. PRAZO:** 12 (doze) meses a contar do dia 12/08/2015 a 11/08/2016, conforme menciona o contrato.
**Publique-se, com efeito, ex tunc, partir da data da assinatura.**

Manacapuru, 12 de agosto de 2015.

***JOSÉ JUNIOR DE PAULA BEZERRA***
Diretor Presidente do IMTRANS

**Publicado por:**
Leonardo Pereira da Costa
**Código Identificador:**675BDA84

**COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**CONVITE Nº. 161/2015-CGPL - PROCESSO Nº. 3811/2015-PMM**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU**, no uso de suas atribuições legais, e;
**CONSIDERANDO** o teor do **RELATÓRIO** apresentado pela Comissão Geral Permanente de Licitação - CGPL, para Contratação de empresa para aquisição de materiais permanentes para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme discriminado em termo de referencia, oriundo do processo administrativo nº. 3811/2015-PMM.

**CONSIDERANDO** a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público;

**CONSIDERANDO** a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório, e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar;

**RESOLVE**

**I - HOMOLOGAR** a decisão da Comissão Geral Permanente de Licitação - CGPL constante no **RELATÓRIO** supramencionado;

**II - ADJUDICAR a empresa INSTRUMENTAL TECNICO LTDA, CNPJ 04.214.086/0001-06 com o valor global de R$ 27.749,93 (Vinte e sete mil setecentos e quarenta e nove reais e noventa e três centavos).** Classificação Orçamentária: 10.302.11.2.013 Natureza de Despesa: 4.4.90.52 Fonte de Recurso: Manutenção da Secretaria de Saúde - FUS, visando o objeto de que trata o Processo Administrativo nº. 3811/2015-PMM.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU**, em 14 de agosto de 2015.

**Publique-se, com efeito, ex tunc, a partir da data da assinatura.**

***JAZIEL NUNES DE ALENCAR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Valdeli Barbosa Alves
**Código Identificador:**DEAF87EB

**ESTADO DO AMAZONAS**
**MUNICÍPIO DE MANICORÉ**

**ASSESSORIA CONTÁBIL**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PP 035/2015**

**SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO E FINANÇAS**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 035/2018**

**Ata de registro de Preço nº 035/2015. Processo**: nº 035/2015. **Pregão Presencial** nº 035/2015. **Objeto**: Aquisição de Botes de alumínio para atender a Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, por meio do Sistema de Registro de Preços, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital nº 035/2015 e seus anexos. **Assinatura da Ata**: 10/09/2015. **Vigência**: 12 meses a contar da publicação na imprensa oficial. **Fornecedor adjudicatário**: NAUTICA RIO MADEIRA LTDA - EPP**,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 19.152.922/001-42, para os itens conforme quadro a seguir:
**OBJETO: Aquisição de Botes de alumínio, para atender a Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA**

| PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO Nº 035/2015 - CPL | | | | |
|---|---|---|---|---|
| ITEM | DISCRIMINAÇÃO DOS ITENS | QUANT | VALOR VENCEDOR | LICITANTE VENCEDORA |
| 1 | Bote modelo Ticuna, alumínio 100% soldado de 6.0 metros, para transporte de carga e passageiro, borda alta, bico fino, coluna reforçado, com chapas inteiriças, de 2.0 mm, chapa inteiriças de fundo 2.0 mm, chapa traseira c/ 3,0 mm, com bujão para escoar água. Capota conversível, motor 15 HP. | 10 | 10.500,00 | NAUTICA RIO MADEIRA LTDA - EPP |

A ata integral com especificações, preços e demais informações encontrar-se disponibilizada para consulta na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças Órgão Gerenciador, localizada na Av. Presidente Getúlio Vargas nº 574 - Centro- Manicoré/AM**.**

***GILBERTO SOARES BARROS***
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças
Gestor do Registro de Preços

**Publicado por:**
Augusto Vieira do Nascimento
**Código Identificador:**5219BA17

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº052/2015 DE 02 DE MARÇO DE 2015**

DISPÕE SOBRE FUNÇÃO GRATIFICADA DE GESTOR(A) DE ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE MANICORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O senhor LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO, Prefeito Manicoré/AM, usando das atribuições legais com fulcro no artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e art. 37 da Constituição Federal, etc...

CONSIDERANDO que os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração por parte do Exmo. Senhor Prefeito Municipal de acordo com o artigo 79, II da Lei Orgânica do Município de Manicoré

**RESOLVE:**

**Art. 1º. NOMEAR** no interesse da Administração o(a) Senhor(a) **IREMAR BITENCOURT ALFAIA,** para exercer as funções de **GESTOR DA ESCOLA MUNICIPAL GENUÍNO JOSÉ DE OLIVEIRA,** localizada na Comunidade de São João – Paraná do São João, lotado (a) na **SEMED**.
Art. 2º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

***NOTIFIQUE-SE,***
***PUBLIQUE-SE E***
***CUMPRA-SE.***

*Manicoré – (AM), 02 de Março de 2015.*

***LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO***
Prefeito Municipal

*CERTIFICO QUE ESTA PORTARIA FOI PUBLICADA NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.*

***KENNEDY MACHADO DUARTE***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Kennedy Machado Duarte
**Código Identificador:**14678BEF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº053/2015 DE 02 DE MARÇO DE 2015**

DISPÕE SOBRE FUNÇÃO GRATIFICADA DE GESTOR(A) DE ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE MANICORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O senhor LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO, Prefeito Manicoré/AM, usando das atribuições legais com fulcro no artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e art. 37 da Constituição Federal, etc...

CONSIDERANDO que os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração por parte do Exmo. Senhor Prefeito Municipal de acordo com o artigo 79, II da Lei Orgânica do Município de Manicoré

**RESOLVE:**

**Art. 1º. NOMEAR** no interesse da Administração o(a) Senhor(a) **MARINILDES FURTADO DE FREITAS,** para exercer as funções de **GESTOR(A) DA ESCOLA MUNICIPAL SÃO FRANCISCO,** localizada na Comunidade de Repartimento – Lago do Jenipapo, lotado (a) na **SEMED**.
Art. 2º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

***NOTIFIQUE-SE,***
***PUBLIQUE-SE E***
***CUMPRA-SE.***

*Manicoré – (AM), 02 de Março de 2015.*

***LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO***
Prefeito Municipal

*CERTIFICO QUE ESTA PORTARIA FOI PUBLICADA NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.*

***KENNEDY MACHADO DUARTE***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Kennedy Machado Duarte
**Código Identificador:**1135A509

## ESTADO DO AMAZONAS
## MUNICÍPIO DE MARAÃ

**GABINETE DO PREFEITO-GPMM**
**DECRETO Nº 205/2015 - GPMM.**

O Sr. **Cícero Lopes da Silva**, Prefeito Municipal de Maraã, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o disposto no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Constituição do Estado do Amazonas, artigo 108, § 1º e Lei Municipal nº 003/2001, que regulamenta a Contratação por Tempo Determinado;

Considerando ainda, em decorrência do que a ninguém é assegurado o direito de permanecer integrado o quadro funcionalismo, sem observância dos requisitos exigidos por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - **EXONERAR** das funções do Cargo de Artesã, a Sra. **SIMONE MARQUES PRAIANO,** a contar de 1° de Setembro de 2015.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrária.

**CUMPRA-SE**
**PUBLIQUE-SE e**
**CIENTIFIQUE-SE**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAÃ, em 18/09/2015.**

***CÍCERO LOPES DA SILVA***
Prefeito Municipal de Maraã

**Publicado por:**
Caio Geovane Aparicio da Silva
**Código Identificador:**71FBA42C

**GABINETE DO PREFEITO-GPMM**
**DECRETO Nº 206/2015 - GPMM**

O Sr. **Cícero Lopes da Silva**, Prefeito Municipal de Maraã, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o disposto no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Constituição do Estado do Amazonas, artigo 108, § 1º e Lei Municipal nº 003/2001, que regulamenta a Contratação por Tempo Determinado;

Considerando ainda, em decorrência do que a ninguém é assegurado o direito de permanecer integrado o quadro funcionalismo, sem observância dos requisitos exigidos por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - **EXONERAR** das funções do Cargo de Artesão, o Sr. **RAIMUNDO NONATO RODRIGUES FEITOZA,** a contar de 1° de Setembro de 2015.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrária.

**CUMPRA-SE**
**PUBLIQUE-SE e**
**CIENTIFIQUE-SE**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAÃ, em 18/09/2015.**

***CÍCERO LOPES DA SILVA***
Prefeito Municipal de Maraã

**Publicado por:**
Caio Geovane Aparicio da Silva
**Código Identificador:**2BCEF9A8

**GABINETE DO PREFEITO-GPMM**
**DECRETO Nº 207/2015 - GPMM.**

O Sr. **Cícero Lopes da Silva**, Prefeito Municipal de Maraã, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o disposto no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Constituição do Estado do Amazonas, artigo 108, § 1º e Lei Municipal nº 003/2001, que regulamenta a Contratação por Tempo Determinado;

Considerando ainda, em decorrência do que a ninguém é assegurado o direito de permanecer integrado o quadro funcionalismo, sem observância dos requisitos exigidos por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - **EXONERAR** das funções do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, a Sra. **EVELIN REGO DA ROCHA,** a contar de 1° de Setembro de 2015.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrária.

**CUMPRA-SE**
**PUBLIQUE-SE e**
**CIENTIFIQUE-SE**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAÃ, em 18/09/2015.**

***CÍCERO LOPES DA SILVA***
Prefeito Municipal de Maraã

**Publicado por:**
Caio Geovane Aparicio da Silva
**Código Identificador:**23BC4DE7

**GABINETE DO PREFEITO-GPMM**
**DECRETO Nº 208/2015 - GPMM.**

Art. 1º - **EXONERAR** das funções do Cargo de Guarda de Endemias, o Sr. **MESAQUE DE CASTRO,** a contar de 1° de Setembro de 2015.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrária.

**CUMPRA-SE**
**PUBLIQUE-SE e**
**CIENTIFIQUE-SE**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAÃ, em 18/09/2015.**

***CÍCERO LOPES DA SILVA***
Prefeito Municipal de Maraã

**Publicado por:**
Caio Geovane Aparicio da Silva
**Código Identificador:**76C015BA

**GABINETE DO PREFEITO-GPMM**
**DECRETO Nº 210/2015 - GPMM.**

O Sr. **Cícero Lopes da Silva**, Prefeito Municipal de Maraã, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o disposto do item IX do artigo 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 003/2001, que dispõe sobre a contratação por Tempo determinado para atender a necessidade de temporária de excepcional interesse público;

Considerando ainda, que a administração municipal necessita de servidores para atender a demanda na Secretaria Municipal de Educação e as ações administrativas do poder Executivo para o funcionamento do Governo:

R E S O L V E:

Art. 1º - **EXONERAR** das funções do Cargo de Diretor de Departamento **MIRLENE BEZERRA DA SILVA MESQUITA**, a contar de 01 de Setembro de 2015;

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrária.

**CUMPRA-SE**
**PUBLIQUE-SE e**
**CIENTIFIQUE-SE**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAÃ, em 18/09/2015.**

***CÍCERO LOPES DA SILVA***
Prefeito Municipal de Maraã

**Publicado por:**
Caio Geovane Aparicio da Silva
**Código Identificador:**9E423E99

## ESTADO DO AMAZONAS
## MUNICÍPIO DE MAUÉS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS**
**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 071/2015.**

**CONTRATANTES**: Prefeitura Municipal de Maués, CNPJ nº 04.282.869/0001-27 e a empresa **ALPES ENGENHARIA LTDA, CNPJ:** 04.249.518/0001-14.
**DO OBJETO** – compromete-se a prestar à CONTRATANTE o objeto do presente contrato, qual seja, a **prestação de serviços de engenharia para ADEQUAÇÃO NO PRÉDIO PARA FUNCIONAMENTO DO CADASTRO ÚNICO/BOLSA FAMÍLIA**, de acordo com a proposta de preços adjudicada e

homologada em favor do contratada e nos termos consignados no Projeto Básico, parte integrante deste ajuste.TP009/15.
**DO PRAZO DE VIGÊNCIA- O prazo de vigência do presente contrato será de *220 (duzentos e vinte) dias***, a contar da assinatura do presente Contrato, para fins de adimplemento integral das obrigações de ambas as partes**.**
**O prazo de execução dos serviços objeto deste contrato, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro que integra o processo, será de 30 (trinta) dias**, a contar da assinatura do contrato e do recebimento da ordem de serviço.
**DO VALOR:** O valor global adjudicado e homologado para contratação é de **R$ 32.701,60 (trinta e dois mil setecentos e um reais e sessenta centavos)**
**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
**Código da Secretária:** 02.10.00 – Secretaria Mun. de Assistência Social - Semas
**Dotação Orçamentária:** 08.244.0034.1.021 – Implementação de Infraestrutura para atividades de Assistência Social.
**Elemento de Despesas:** 4.4.90.51.00 – Obras e instalações.
**Fonte dos Recursos:** 10 – Recursos Próprios.

Maués - AM, 29 de setembro de 2015.

***RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO***
Prefeito Municipal de Maués
Contratante

**Publicado por:**
Franciely Maia Santiago
**Código Identificador:**2C581142

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS**
**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 072/2015.**

**CONTRATANTES**: Prefeitura Municipal de Maués, CNPJ nº 04.282.869/0001-27 e a empresa **CONSTRUTIVA CONSTRUÇÕES LTDA - ME, CNPJ:** 20.956.145/0001-78.
**DO OBJETO** – compromete-se a prestar à CONTRATANTE o objeto do presente contrato, qual seja, *a Construção da Creche Tipo II – Escola Infantil, Bairro Senador José Esteves – Termo de Compromisso PAC2 – Nº 7123/2013*, de acordo com a proposta de preços adjudicada e homologada em favor do contratada e nos termos consignados no Projeto Básico, parte integrante deste ajuste.TP011/2015.
**DO PRAZO DE VIGÊNCIA**- O prazo de vigência do presente contrato será de 220 (duzentos e vinte) dias, a contar da assinatura do presente Contrato, para fins de adimplemento integral das obrigações de ambas as partes **.**
O prazo de execução dos serviços objeto deste contrato, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro que integra o processo, será de 180 (cento e oitenta) dias.
**DO VALOR:** O valor global adjudicado e homologado para contratação é de **R$ 1.293.684,40 (um milhão duzentos e noventa e três mil seiscentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos).**
**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
**Código da Secretária:** 02.04.00 – Secretaria Municipal de Educação – SEMED.
**Dotação Orçamentária:** 12.365.0070.1.005 – Construção e/ou Ampliação e Aquisição de Equipamentos para Unidades Educacionais de Ensino Infantil.
**Elemento de Despesas:** 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.
**Fonte dos Recursos:** 171 – Convênio Federal.

Maués - AM, 29 de setembro de 2015.

***RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO***
Prefeito Municipal de Maués
Contratante

**Publicado por:**
Franciely Maia Santiago
**Código Identificador:**FA4D3971

## ESTADO DO AMAZONAS
## MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ

**GABINETE DO PREFEITO**
**AVISO DE LICITAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA DE COMPRA N. 001/2015 – CML TIPO MENOR PREÇO POR UNIDADE.**

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Municipal de Licitação – CML da Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório: C**hamada Pública de Compra N. 001/2015 – CML** tipo menor preço por Unidade.

**OBJETO**: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, das escolas e creches municipais de Novo Aripuanã.

**DATA E HORÁRIO:** Do dia 30 de setembro a 20 de Outubro de 2015, de 08:00 as 12:00 horas. O Edital poderá ser adquirido através de requerimento encaminhado à Secretaria Municipal de educação, portando CD ou Pen Drive para cópia do arquivo. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã, sito a Av. 16 de fevereiro, nº 73 - Centro, nos dias úteis das 08:00 às 13:00 h.

Novo Aripuanã (AM), 30 de setembro de 2015.

***DANIELLY CRISTINNA MACEDO BRASIL DE SÁ***
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

**Publicado por:**
Aldevane Vales da Silva
**Código Identificador:**92AB4382

## ESTADO DO AMAZONAS
## MUNICÍPIO DE PARINTINS

**CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS**
**PORTARIA Nº 149-CMP**

**PORTARIA Nº. 149/CMP, DE 30 DE SETEMBRO DE 2015.**

EXONERA DE CARGO COMISSIONADO SERVIDOR EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **NELSON RAIMUNDO PINHEIRO CAMPOS**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins em Exercício, usando de suas atribuições legais, etc.

**RESOLVE**:

**I – EXONERAR** o servidor efetivo **SANDRO HELENO DE VILHENA,** do cargo comissionado **PREGOEIRO TITULAR – CC-2;**

**II** – O servidor **SANDRO HELENO DE VILHENA** retorna às atribuições e vencimentos inerentes ao seu cargo efetivo de **Assistente Legislativo, Nível I**.

**III** – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**CIENTIFIQUE-SE,**
**CUMPRA-SE E**
**PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 30 de Setembro de 2015.

***VER. NELSON RAIMUNDO PINHEIRO CAMPOS***
Presidente da Câmara em Exercício

**Publicado por:**
Carlos Roberto Almeida da Silva
**Código Identificador:**58C99BED

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATOS DE CONTRATO**

Termo de Contrato Firmado em 1 de Setembro de 2015, Entre o Fundo Municipal de Saúde e o Prestador de Serviços Pimentel e Araújo Ltda. Cnpj Nº: 15.048.557/0001-70, com Endereço na Avenida Amazonas, 2280 – Sala 4 - Cep 69.151-000 – Bairro Centro Parintins-AM, decorrente da Ata de Registro de Preços Nº 08/2014, totalizando o valor global de R$ 180.500,00 (cento e Oitenta Mil Quinhentos Reais) objetivando a "prestação de Serviços de Reserva, Emissão e Entrega de Bilhetes de Passagens Aéreas no âmbito Regional e Nacional". Prazo do Contrato; 90 (noventa) dias. Dotação: Unidade Orçamentaria: 04.01.01 - Fundo Municipal de Saúde – Programa de Trabalho: 10.301.0051.2.063 – Operacionalização Das Ações de Assistência Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar – Natureza da Despesa: 3.3.90.33- 08 – Despesas Com Passagens e Locomoção.

Gabinete do Prefeito em Parintins, 1 de Setembro de 2015.

***CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA***
Prefeito de Parintins

**Publicado por:**
Alderlandia Simas
**Código Identificador:**0969E04F

## ESTADO DO AMAZONAS
## MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA

**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA**
**ERRATA EXTRATO DE RESCISÃO DE CARTA CONTRATO**

**CARTA CONTRATO CC N.º 001/2015**;
**ORIGEM:** Carta Convite n.º 001/2015;
**CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Itacoatiara/AM;
**CONTRATADA:** D. SAVIO BRITO DA SILVA – ME com CNPJ n.º 14.173.537/0001-68, sito a R. Gov. Herculano Ferreira, 20 – Centro – Rio Preto da Eva/AM;
**OBJETO:** Serviços de Comunicação e Cobertura Jornalística;
**DATA DA ASSINATURA:** 31/07/2015;
**BASE LEGAL:** Inciso III do Art. 79, da Lei 8.666/93.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA/AM**, em 31 de julho de 2015.

***FRANCISCO BATISTA SILVA***
Presidente da Câmara Municipal

**Onde se lê:** "**DATA DA ASSINATURA:** 31/07/2015";
**Leia-se: DATA DA ASSINATURA:** 28/08/2015, e
**Onde se lê:** "**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA/AM**, em 31 de julho de 2015.";
**Leia-se: GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA/AM**, em 28 de agosto de 2015.

**Publicado por:**
Leandro Potiguara Braga Gonzaga
**Código Identificador:**FF99E270

**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA**
**ERRATA EXTRATO DE RESCISÃO DE CARTA CONTRATO**

**CARTA CONTRATO CC N.º 002/2015**;
**ORIGEM:** Carta Convite n.º 002/2015;
**CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Rio Preto da Eva/AM;
**CONTRATADA:** MICHELE DE SOUZA SANTOS – ME, inscrita no CNPJ n.º 09.462.929/0001-07, situada à R. Monte Orebe, 43 – Lote 43 – Quadra 02 – Comunidade Canaã – Rio Preto da Eva/AM;
**OBJETO:** Serviços de Manutenção Corretiva e Preventiva no Sistema de Refrigeração (Ar Condicionados);
**DATA DA ASSINATURA:** 31/07/2015;
**BASE LEGAL:** Inciso III do Art. 79, da Lei 8.666/93.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA/AM**, em 31 de julho de 2015.

***FRANCISCO BATISTA SILVA***
Presidente da Câmara Municipal

**Onde se lê:** "**DATA DA ASSINATURA:** 31/07/2015";
**Leia-se: DATA DA ASSINATURA:** 28/08/2015, e
**Onde se lê:** "**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA/AM**, em 31 de julho de 2015.";
**Leia-se: GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA/AM**, em 28 de agosto de 2015.

**Publicado por:**
Leandro Potiguara Braga Gonzaga
**Código Identificador:**AA768AE0

**GABINETE DO PREFEITO**
**ERRATA DA PORTARIA Nº 303, DE 26 DE SETEMBRO DE 2015.**

Foi confirmado o erro de digitação do ato em epígrafe, publicado no Diário Oficial dos Municípios, no dia 24 de setembro de 2015, conforme segue:

No título da Portaria do presente ato, **onde se lê**: Portaria nº 303, de 26 de setembro de 2015**, leia-se** corretamente: Portaria nº 303, de 21 de setembro de 2015**.**

**CIENTIFIQUE-SE,**
**PUBLIQUE-SE E**
**CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA,** 21 de setembro de 2015.

***ERNANI NUNES SANTIAGO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Edivan Ferreira de Souza
**Código Identificador:**3B8F3C7E

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 052, DE 30 DE SETEMBRO DE 2015.**

NOMEIA servidor, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL, e dá outras providências.

**O PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA,** usando de suas atribuições legais e, no amparo das Leis Municipais nºs. 238, de 02.05.2003 e 258, de 07.01.2005,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. NOMEAR** a senhora **DIENE MARIALVA SANTIAGO,** para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL**, com vencimento e vantagens a que a servidora fará jus.

**Art. 2º.** Este **Decreto** entra em vigor a partir de 01 de outubro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

**CIENTIFIQUE-SE,**
**PUBLIQUE-SE E**
**CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA**, em 30 de setembro de 2015.

***ERNANI NUNES SANTIAGO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Edivan Ferreira de Souza
**Código Identificador:**42652909

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 051, DE 29 DE SETEMBRO DE 2015.**

Torna nulos os contratos de concessão de uso de bens públicos, para fins de avaliação de sua legalidade e dá outras providências.

**O PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA,** no uso de sua competência atribuída pela Lei Orgânica Municipal em vigor, e

**Considerando** a necessidade de avaliar a legalidade dos contratos de concessão, nas diversas modalidades de direito;
**Considerando,** ainda, que o atual gestor da administração municipal tem a obrigação de zelar pelo interesse público,
**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica nulo de pleno direito os contratos de concessão de bens públicos, após a posse do atual gestor, para fins de revisão e avaliação de sua legalidade no amparo da lei especifica.
Parágrafo único fica ressalvado o direito de regularização de alvará de licença no setor competente e vistoria pelo setor de vigilância sanitária do município.
**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 18 de junho de 2015.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA,** em 29 de setembro de 2015.

***ERNANI NUNES SANTIAGO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Edivan Ferreira de Souza
**Código Identificador:**B629D85B

## ESTADO DO AMAZONAS
## MUNICÍPIO DE TABATINGA

**SECRETARIA DE GABINETE**
**DECRETO Nº 349 DE 10 DE SETEMBRO DE 2015**

Dispõe sobre Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição da servidora MARIA DE FÁTIMA NASCIMENTO DE SÁ, e dá outras providências.

**O Prefeito Municipal de Tabatinga, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei, e de acordo com o Artigo 73, Inciso VI da Lei Orgânica do Município de Tabatinga-AM;**
**CONSIDERANDO Ofício Nº 095/IPRETAB de 04 de Setembro de 2015;**
**CONSIDERANDO Decreto Nº 015/IPRETAB de 04 de Setembro de 2015.**

**DECRETA**

**Art. 1º -** Conceder **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição** a servidora **MARIA DE FÁTIMA NASCIMENTO DE SÁ**, ocupante do cargo de **Professora Nível-I/Efetivo**, **Nomeada através do Decreto Nº 016 de 24 de Março de 1994**, do quadro de pessoal da **Prefeitura Municipal de Tabatinga-AM**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação**, com fundamento no **Art. 40**, **§ 5°, Inciso III**, **da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988 e Art. 40 da Lei Municipal nº 613 de 29 de dezembro de 2011.** Com **Proventos Mensais Calculados na forma do Art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003 de R$ 2.656,86 (Dois Mil, Seiscentos e Cinquenta e Seis Reais e Oitenta e Seis Centavos), Provento Integral - com Paridade, Última Remuneração**.

**VALOR DO PROVENTO - R$ 2.656,86 (Dois Mil, Seiscentos e Cinquenta e Seis Reais e Oitenta e Seis Centavos).**

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TABATINGA, EM 10 SETEMBRO DE 2015.**

***CARLOS DONIZETTI GOMES***
Prefeito Municipal de Tabatinga em Exercício

Este Decreto foi publicado no Diário Oficial dos Municípios e no Serviço de Portaria desta Prefeitura Municipal, na data supra, em obediência ao disposto no Art. 100 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga-AM.

***JOSÉ REMY ALVES E SILVA***
Secretario Municipal de Administração

**Publicado por:**
Valdenei Rodrigues de Oliveira
**Código Identificador:**CC33DB83

## ESTADO DO AMAZONAS
## MUNICÍPIO DE TEFÉ

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 002/2014**

**1. ESPÉCIE E DATA:** 3º Termo Aditivo do Contrato nº **002/2014**, celebrado em 19.9.2014.

**2. CONTRATANTES**: A Prefeitura Municipal de Tefé e empresa **ANTONIO BATISTA ADVOGADOS ASSOCIADOS.**

**3. OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato 002/2014.

**4. PRAZO:** O prazo de vigência do presente contrato é de 4 meses a contar de 18.9.2015.

Tefé, 30 de setembro de 2015.

***JUCIMAR DE OLIVEIRA VELOSO***
Prefeito Municipal de Tefé

**Publicado por:**
Júlia Santos de Matos
**Código Identificador:**2F4779CD

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**DESPACHO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO Nº.**566/2014 – SEMAF.
**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Comunicação e Cultura - SEMUCC e a empresa ELIZANGELA COELHO – ME.

**DESPACHO**

CONSIDERANDO o que consta no processo nº. 566/2015 de interesse da Secretaria Municipal de Cultura – SEMUCC.

Dispenso o procedimento licitatório, nos termos do art. 25, III da Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993, para a contratação da empresa **ELIZANGELA COELHO - ME**, CNPJ: 18.360576/0001-25, referente apresentação artística do Rai do Arrocha que se apresentará no dia 04 de outubro de 2015, no Município de Tefé, Comunidade de Santo Isidoro, referente à Festa da Cana de Açucar. Atendendo a demanda da Secretaria Municipal de Cultura - SEMUCC.

À consideração do Senhor Prefeito Municipal de Tefé, solicitando ratificação.

Tefé, 30 de setembro de 2015.

***DARCY DOS REIS MARTINS***
Presidente da CPL

Pelo exposto Ratifico, nos termos do art. 26, da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, é inexigibilidade de licitação pertinente ao processo nº 566/2015 no valor total de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).

Tefé, 30 de setembro de 2015.

***JUCIMAR DE OLIVEIRA VELOSO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Júlia Santos de Matos
**Código Identificador:**47740D17




